



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.500, DE 05 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
3.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.001.0013.0392.0371.2209 - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos

Cívicos

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

3.000,00

Recurso - 00010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.001.0013.0392.0372.1343 - Infraestrutura Cultural

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

3.000,00

Recurso - 00010000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GONÇALVES, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) as 15
e publicado (a)
Em 06/07/22